



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 26ª VARA
DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA – ESTADO DO
PARANÁ**

Autos n.º 0001650-88.2023.8.16.0185

GOLDSTON ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.¹, pessoa jurídica de direito privado inscrita junto ao CNPJ/MF sob o nº 29.855.174/0001-18, endereço eletrônico: contato@goldston.com.br, com sede empresarial na Rua XV de Novembro, nº 362, conjunto 701, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.020-310, onde recebe intimações e notificações, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 20.812, inscrito no CPF/MF sob o nº 869.456.299-53, nos autos em epígrafe de ação de **FALÊNCIA**, vem, *respeitosamente*, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento à r. decisão de mov. 752, expor e requerer o que adiante segue.

1. PREÂMBULO

1.1. Através da r. decisão de mov. 752, o d. Juízo nomeou a GOLDSTON ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. para exercer o encargo de Administradora Judicial no processo de Falência das empresas **COLETO COSMÉTICOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA. (CNPJ/MF: 29.056.749/0001-32)**, **GOTTAGUI SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA. (CNPJ/MF: 11.158.340/0001-61)** e **VITCHEGUI COMERCIO DE COSMETICOS EIRELLI – EPP (CNPJ/MF: 27.180.627/0001-28)**.

1.2. Dessa forma, a GOLDSTON agradece a confiança depositada pela Exma. Magistrada, Dra. Mariana Gluszcynski Fowler Gusso, e manifesta a honra de ser nomeada para exercer a função de auxiliar do d. Juízo nestes autos, oportunidade em que confirma a aceitação do encargo.

¹ **DOC.1:** Contrato Social da GOLDSTON.





1.3. Ainda, informa que será realizada a juntada do Termo de Compromisso assinado assim que disponibilizado nos autos pela z. Serventia, desde já comprometendo-se a fielmente desempenhar o encargo com o zelo, transparência e imparcialidade inerentes à atribuição.

1.4. Em complemento, informa-se que a equipe multidisciplinar está à disposição para atendimento durante o horário comercial (das 09:00hs às 18:00hs) em sua sede empresarial, localizada na Rua XV de Novembro, nº 362, conjunto 701, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.020-310, mediante agendamento prévio por contato telefônico pelo número (41) 3014-7414 e/ou através dos e-mails contato@goldston.com.br e juridico@goldston.com.br.

2. APRESENTAÇÃO DA GOLDSTON

2.1. A GOLDSTON ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., é uma sociedade especializada em administração judicial², gestão empresarial e perícia contábil, que possui uma equipe multidisciplinar composta por advogados, administradores e contadores³, cuja atuação conjunta tem contribuído profundamente para a resolução célere e econômica de procedimentos judiciais que demandam análise contábil, administração de sociedades empresariais, liquidação, conflito societário, intervenção judicial, inventários e partilhas de bens, penhora sobre o faturamento, entre outras.

2.2. Com efeito, o constante investimento da sociedade em sua estrutura corporativa e na capacitação de seus colaboradores tem favorecido a atuação da GOLDSTON como auxiliar em todas as instâncias, independente da complexidade da matéria e do valor atribuído à causa.

2.3. Dessa forma, o desempenho coordenado da equipe multidisciplinar da GOLDSTON traz benefícios ao Poder Judiciário, principalmente nos casos em que o encargo a ser cumprido exige a congregação de esforços em mais de uma área do conhecimento.

2.4. Por estas razões, cumpre informar que a nomeação da GOLDSTON tem sido cada vez mais frequente justamente em razão da qualidade com que tem desempenhado a função de auxiliar de justiça nos procedimentos judiciais em que já atua, conforme se observa pela relação de nomeações constante no website⁴ (<https://www.goldston.com.br/>; abas **Recuperação Judicial e Falências** e **Nomeações Judiciais**).

² **DOC.2:** Portfólio da GOLDSTON ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

³ **DOC.3:** Currículos da equipe multidisciplinar da GOLDSTON ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

⁴ <https://www.goldston.com.br/> - abas **Recuperação Judicial e Falências** e **Nomeações Judiciais**.



3. PROCEDIMENTO FALIMENTAR

3.1. Em relação às diligências necessárias, a Administradora Judicial esclarece que observará a relação de credores apresentada pela Administradora Judicial anterior (mov. 660), bem como a relação de pagamentos realizados pelas Falidas no curso da Recuperação Judicial convolada em Falência (cf. mov. 660.2), de forma que a determinação constante no **item 3.a** da r. decisão que decretou a falência (mov. 559) já resta devidamente cumprida no mov. 660.

3.2. Por fim, observar-se-á o disposto no decreto falimentar de mov. 559, especialmente quanto à necessária **elaboração do plano detalhado de realização do ativo** dentro do prazo de 60 dias corridos e, se necessário, proceder com a lacração (cf. **item 3.b** da r. decisão de mov. 599), a qual será devidamente comprovada nos autos.

4. DOS REQUERIMENTOS

4.1. Por todo o exposto, além do que certamente será suprido pelo notório conhecimento jurídico de Vossa Excelência, bem como considerando o aceite à nomeação, a GOLDSTON, *respeitosamente*, requer que seja disponibilizado o Termo de Compromisso para assinatura e juntada aos autos, colocando-se à disposição deste d. Juízo, da Falida, dos credores e demais interessados no presente procedimento, conforme dados da sede física e endereço eletrônico indicados no **§1.4**.

Nestes termos, pede deferimento,
Curitiba, 2 de junho de 2025.

GOLDSTON ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

CNPJ/MF nº 29.855.174/0001-18

Representante: **CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO**

OAB/PR 20.812

